

**REQUERIMENTO N° , de 2017**  
(Do Sr. Lucas Vergílio)

Requer, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 7.057, de 2017, com o Projeto de Lei nº 4.968, de 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Verificamos que tramitam nesta Casa duas proposições que compartilham do objetivo de modificar o art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, visando regular a jornada de trabalho da mãe lactante.

São eles:

- Projeto de Lei nº 7.057, de 2017, que altera artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para garantir a mãe, durante a jornada de trabalho, dois descansos especiais de meia hora cada um para amamentar e cuidar do próprio filho ou do filho adotado, até que este complete 6 (seis) meses de idade; e

- Projeto de Lei nº 4.968, de 2016, de 2011, que altera o art. 396 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada da mãe lactante.

Observe-se que as proposições também sujeitam-se ao mesmo regime de tramitação e regulam o mesmo tema.

Diante do exposto, verificada a correlação entre as proposições, nos termos dos artigos 142 e 143 do RICD, requereremos a sua tramitação conjunta.

Sala das Sessões, de março de 2017.

**LUCAS VERGÍLIO**  
Deputado Federal – SD/GO